

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 206/2014<sup>1</sup>**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7, 8 e 9 DE OUTUBRO/2014**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000166/2013-44 **Parecer:** CNE/CES 206/2014 **Relator:** Erasto Fortes Mendonça **Interessado:** Instituto para o Desenvolvimento da Educação e da Cidadania – Maringá/PR **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria SERES nº 466, de 9 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 10 de setembro de 2013, indeferiu o pedido de autorização do curso de Administração (bacharelado), na modalidade a distância, do Instituto Superior de Educação do Paraná (INSEP), com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná **Voto do relator:** Nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso do Instituto Superior de Educação do Paraná (INSEP), com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que indeferiu o pedido de autorização do curso de Administração (bacharelado), na modalidade a distância, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 466, de 9 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de setembro de 2013 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 27 de outubro de 2014.

ANDRÉA MALAGUTTI  
Secretária Executiva

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 28/10/2014, Seção 1, p. 7.